



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 06, DE 28 DE MARÇO 2022

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL NO IF GOIANO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para a seleção de Propostas de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil e concessão de recursos para implementação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar projetos pedagógicos de Cursos (FIC) com a carga horária mínima de 160 horas, no âmbito do Programa Mulheres Mil, a serem oferecidos pelos *campi* do IF Goiano.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2011. Desenhado a partir da observância das diretrizes do governo brasileiro em torno da redução da desigualdade social e econômica de populações marginalizadas e do compromisso do país com a defesa da igualdade de gênero. Esse Programa integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto N 7.492 de 02 de julho de 2011.

Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu, em 2007, e foi desenvolvido em 13 projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial no mundo do trabalho, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

Com o êxito da experiência nos treze estados brasileiros, realizada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Associação dos *Colleges* Comunitários Canadenses (ACCC) e com a Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA), o programa foi expandido para todo o território nacional.

A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las no processo educacional e no mundo do trabalho.

No IF Goiano, o Programa foi desenvolvido de 2011 a 2012 nos campi Ceres, Iporá,

Morrinhos, Rio Verde e Urutaí por meio da oferta de cursos na área de Alimentos, Saúde e Confeção, dentre outras. Nos anos de 2013 e 2014, a oferta dos cursos foi ampliada para outros *campi* e aconteceu no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego chegando a alcançar várias cidades no estado de Goiás. Em 2017 o IF Goiano voltou a ofertar o Programa institucionalmente por meio da Pró-Reitoria de Extensão.

3. DO OBJETIVO GERAL

O objetivo desse edital é fomentar o Programa Mulheres Mil no IF Goiano, aplicando a metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito – como forma de promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa visa também contribuir para o atendimento das políticas de gênero, de equidade, de inclusão e de ações afirmativas, em favor da diminuição dos problemas sociais e da erradicação da miséria no país.

Este edital prevê a implementação de 12 propostas de curso no Programa Mulheres Mil, nos *campi* do IF Goiano, com a meta de 30 (trinta) matrículas por *campus*, totalizando o atendimento de 360 (trezentos e sessenta) mulheres.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Os Cursos (FIC) têm como finalidade a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores, independentemente do nível de escolaridade, no mundo do conhecimento e do trabalho em atendimento às demandas dos setores produtivos, em consonância com a realidade local, regional e nacional, além de despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade.

4.2. Cursos de Formação Inicial (mínimo de 160h): são cursos que têm por objetivo oferecer noções introdutórias a respeito de área específica do conhecimento ou de formação profissional, podendo ter caráter de divulgação de conhecimentos e informações técnicas, científicas, artísticas e culturais.

5. PROPONENTES

5.1. Cada *campus* poderá apresentar uma proposta de Curso FIC-Mulheres Mil. O coordenador da equipe proponente deverá ser um servidor com formação de nível superior. Os integrantes da equipe docente do projeto deverão ter formação adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise do Comitê de Extensão de cada *campus*.

5.2. Excepcionalmente, os Cursos FIC-Mulheres Mil poderão ser ministrados por profissionais não graduados, desde que comprovado notório conhecimento na área, cuja análise e validação serão realizadas pelo Comitê de Extensão do *campus*.

5.3. A equipe proponente deverá obrigatoriamente participar de uma capacitação sobre o Sistema de acesso, permanência e êxito do Programa Mulheres Mil.

5.3.1. A partir da capacitação, as propostas devem ser adequadas de acordo com as observações da avaliação feita.

5.3.2. A proposta deve incluir um plano de trabalho que apresente estratégias de acompanhamento das alunas egressas, prevendo a coleta de depoimentos das mesmas, acompanhamento da sua trajetória de formação por meio dos itinerários formativos, assim como estratégias de conhecimento das possibilidades do mundo do trabalho e inserção nos setores produtivos ligados à área de capacitação, de acordo com as Diretrizes de instituição do programa estabelecidas na Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011 (Anexo IV). Este plano de trabalho deve prever a aplicação do questionário eletrônico como ferramenta

de coleta de dados.

6. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

6.1. Os cursos devem ser estruturados de acordo com o REGULAMENTO PARA A FORMULAÇÃO E A OFERTA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (Resolução nº 56/CS, de 25 de junho de 2021), no seguinte endereço eletrônico:

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento_Cursos_FIC_revisado.pdf

6.2. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas no SUAP:

6.2.1. Dados do projeto;

6.2.1.1. Discriminação do Projeto:

6.2.1.2. Resumo;

6.2.1.3. Justificativa;

6.2.1.4. Fundamentação Teórica (incluir o conteúdo programático do curso);

6.2.1.5. Objetivos Geral;

6.2.1.6. Metodologia da execução do projeto

6.2.1.7. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;

6.2.1.8. Resultados esperados e disseminação dos resultados;

6.2.1.9. Referências Bibliográficas;

6.2.2. Caracterização dos Beneficiários;

6.2.2. Equipe;

6.2.3. Metas/Atividades

6.2.14. Anexos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A proposta deverá ser elaborada e enviada via SUAP, no módulo [extensão]> [projetos]>[submeter projetos], do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP, disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, até a data limite para inscrição definida no (item 11) deste edital.

7.2. O (A) Coordenador (a) da proposta deverá anexar, via SUAP:

I - Declaração da chefia imediata. Obrigatório para todos os servidores participantes do projeto; (Anexo I)

II- Projeto Pedagógico do Curso, preenchido e assinado; (Anexo II)

III - Autorização dos responsáveis (quando o estudante for menor - incluir em outros anexos); (Anexo III)

IV - Comprovação de parceria (Anexo V)

V - Currículo lattes do coordenador do projeto.

7.3. Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF respeitando o tamanho máximo de 10 mb.

7.4. As propostas de curso devem considerar:

7.4.1. Os prazos definidos no item 11 deste Edital.

7.4.2. O atendimento às normas, princípios e procedimentos previstos no Regulamento para a Formulação e Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC no Instituto Federal Goiano, Resolução nº 56 do Conselho Superior do IF Goiano, de 25 de junho de 2021 e do Regulamento das Ações de Extensão, Resolução nº 27/2020, de 28 de agosto de 2020, que regulamenta as ações de extensão do IF Goiano, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/RAE_-_2020.pdf

7.4.3. O atendimento à metodologia prevista no Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil.

7.4.4. A inexistência de pendências de qualquer membro da equipe executora junto à Diretoria de Extensão ou equivalente do *campus*.

7.5 A avaliação das Propostas de Cursos FIC- Mulheres Mil fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 7.2.

7.6. A PROEX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas serão pré-selecionadas e avaliadas pelos Comitês de Extensão dos *campi* do IF Goiano.

8.1.1. As propostas pré-selecionadas serão avaliadas por membros dos Comitês locais do IF Goiano, escolhidos de forma aleatória, podendo ser membros do Comitê do próprio Campus ou de outro *campus* do IF Goiano.

8.2. Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Extensão, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.

8.3 A avaliação dos Projetos de Cursos FIC - Mulheres Mil deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo, a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

8.4. O Edital prevê apoio financeiro a propostas que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

8.5. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos.

Quesitos	
a) Enquadramento da proposta como curso FIC em conformidade com o objetivo deste Edital	Eliminatória
b) Viabilidade de execução (equipe, estrutura operacional, cronograma)	Eliminatória
c) Apresentação do plano de trabalho de cada integrante da equipe do projeto (servidores, estudantes e colaboradores externos)	Eliminatória
d) Adequação à normas de escrita acadêmica, dos textos: descrição do	

projeto, resumo, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia da execução do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas	Eliminatória	
Quesitos para Avaliação	Pontuação	
		Máxima
e) Relevância social, ambiental, econômica e/ou cultural		10,0
<p>Não atendeu adequadamente</p> <p>Atendeu parcialmente</p> <p>Atendeu satisfatoriamente</p>	<p>0,0</p> <p>5,0</p> <p>10,0</p>	
f) Adequação da metodologia ao Sistema de Acesso, Permanência e Êxito - estratégias de conhecimento e inserção no mundo do trabalho e acompanhamento das egressas nas suas possibilidades de itinerários formativos, de acordo com as Diretrizes da Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011. (Instituição do Programa)		20,0
<p>Não atendeu adequadamente</p> <p>Atendeu parcialmente</p> <p>Atendeu satisfatoriamente</p>	<p>0</p> <p>10,0</p> <p>20,0</p>	
g) Clareza em relação aos objetivos e justificativa:		10,0
<p>Não atendeu adequadamente</p> <p>Atendeu parcialmente</p> <p>Atendeu satisfatoriamente</p>	<p>0,0</p> <p>5,0</p> <p>10,0</p>	
h) Relação com Ensino e Pesquisa no atendimento da Política de Curricularização da Extensão		10,0
<p>Não possui relação com ensino e pesquisa</p> <p>Possui relação com atividades de ensino e/ou de pesquisa</p> <p>Possui integração com unidades ou componentes curriculares caracterizando a curricularização da extensão</p>	<p>0,0</p> <p>5,0</p> <p>10,0</p>	
i) Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.		10,0
<p>Não possui parceiros externos</p> <p>Possui</p>	<p>0,0</p> <p>10,0</p>	
j) Clareza e consistência dos métodos de avaliação de acordo com o público atendido e a carga horária do curso.		10,0
Não atendeu adequadamente		

Atendeu parcialmente	0,0	
Atendeu satisfatoriamente	5,0	
	10,0	
k) Adequação do Cronograma de Execução à proposta de acordo com a carga horária do curso.		10,0
Não atendeu adequadamente	0,0	
Atendeu parcialmente	5,0	
Atendeu satisfatoriamente	10,0	
l) Adequação da modalidade escrita à Língua padrão		10,0
Não atendeu adequadamente	0,0	
Atendeu parcialmente	5,0	
Atendeu satisfatoriamente	10,0	
m) Atendimento de populações em situação de risco e/ou vulnerabilidade social		10,0
Não atende	0,0	
Atende	10,0	

8.6. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, podendo-se obter, no máximo o valor de 100 pontos, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

8.7. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

8.7.1. Não atender um dos quesitos do item 8.5 letras (a, b, c, d) em conformidade com os objetivos deste Edital;

8.7.2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 8.5);

8.7.3. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Cabe ao Comitê de Extensão a prerrogativa de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, as que se revelarem inexecutáveis;

8.7.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Relevância social, ambiental, econômica e/ou cultural da proposta;

2º) Clareza em relação aos objetivos e justificativa

3º) Adequação da metodologia ao Sistema de Acesso, Permanência e Êxito;

8.8. Após aprovação das propostas, a equipe proponente de cada *campus* deverá participar

de uma Capacitação na Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este edital prevê aporte financeiro para 1 (um) projeto por *campus* do IF Goiano, sendo R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para cada proposta selecionada.

9.2. O recurso disponibilizado será utilizado para assistência estudantil das discentes nas diversas atividades referentes ao curso.

9.3. No SUAP, o cronograma financeiro e de desembolso deverá explicitar o planejamento das despesas e as respectivas rubricas orçamentárias.

9.4. Todas as despesas referentes ao financiamento de auxílio financeiro ao estudante serão executadas conforme as normas legais previstas na Lei. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regem o assunto.

10. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

10.1. Os projetos pedagógicos de Cursos FIC - Mulheres Mil serão aprovados, cabendo à Coordenação do projeto, em articulação com a Diretoria de Extensão ou equivalente, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

10.2. Todos os PPCs das propostas aprovadas serão avaliados pelo Núcleo de Programas, Projetos e Cursos FIC (NPPFIC) da Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, bem como, pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano, para emissão de pareceres.

10.3. O coordenador deverá incluir a Autorização do uso de imagens de todas as discentes. (Anexo IV)

10.4. O Coordenador deverá finalizar o projeto no modulo SUAP, em no máximo 60 dias após o seu término.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	28/03/2022
Impugnação do Edital	29/03/2022
Inscrições das propostas no SUAP	30/03/2022 a 24/04/2022
Pré-seleção das propostas - Comitês de Extensão	25/04/2022 a 27/04/2022
Seleção das propostas - Comitês de Extensão	28/04/2022 a 03/05/2022
Divulgação do resultado parcial no SUAP	04/05/2022
Interposição de recursos - via SUAP	05/05/2022
Análise de recurso	06/05/2022

Divulgação do resultado final	06/05/2022
Implementação dos projetos e bolsas	A partir de 09/05/2022

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A lista contendo o resultado parcial com as propostas pré-selecionadas será divulgada no [SUAP]>[EXTENSÃO]>[Projetos]>[Editais]>[Resultado Parcial], e o resultado final com as propostas aprovadas, serão divulgadas no [SUAP]>[EXTENSÃO]>[Projetos]>[Editais]>[Resultado Final] e no portal do IF Goiano, conforme cronograma apresentado no (item 11) deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Coordenador proponente do curso FIC- Mulheres Mil, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. Requerimento via SUAP, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item 11) do presente Edital;

13.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

13.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista das propostas classificadas, caso haja alteração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PROEX poderá expedir normas complementares a este Edital.

14.2. Propostas aprovadas que não forem executadas terão de ser justificadas pelo proponente e este não poderá submeter nova proposta por um prazo mínimo de um ano.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX e Diretorias de Extensão ou equivalentes do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.

14.4. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto de curso.

14.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano.

14.6. Para fins de execução os projetos deverão atender as normativas de segurança decorrentes do contexto de pandemia de Covid - 19 publicadas pelas autoridades sanitárias locais e internas do IF Goiano.

Goiânia, 28 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Geísa d'Ávila Ribeiro Boaventura

Pró-Reitora de Extensão
Portaria n.642 de 01 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Geisa D Avila Ribeiro Boaventura, PRO-REITORA - CD2 - PROEX-REI, em 28/03/2022 15:57:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372052

Código de Autenticação: 0edbbb5db6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None